



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 84, DE 24 DE MAIO DE 2007.

Aprova o Projeto “II GINCANA JURÍDICA-MPF/ES”, bem como estabelece outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições previstas no art. 153, inciso I, do Regimento Interno DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, aprovado pela [Portaria nº 358, de 02 de junho de 1998](#), do Procurador-Geral da República, resolve:

1) – Aprovar, na íntegra, o presente Projeto “II GINCANA JURÍDICA-MPF/ES”.

2) – DETERMINAR o seguinte:

2.1)Autue-se como PA, classificando-o como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –ADMINISTRAÇÃO;

2.2)Em apartado, crie-se:

a) o ANEXO I, para posterior juntada do “Regulamento” (item 2.2, “a”, do Projeto);

b) o ANEXO II, para posterior juntada dos “informativos” (item 2.1, “e”, do Projeto);

c) o ANEXO III, para posterior juntada das perguntas elaboradas na execução das atividades citadas no item “5.2” do Projeto.

3) – Após, faça-se conclusos à Comissão Organizadora, devendo retornar-me estes autos para homologação do “Regulamento” (item 2.2, “a”, do Projeto), que será por meio de Portaria com a respectiva publicação no Boletim de Serviço do MPF1.

4) – Outrossim, desde já determino que após a “doação”, referente à observação do item “4.1” do Projeto, a Comissão Organizadora deverá fazer um relatório circunstanciado de toda a execução da II GINCANA JURÍDICA-MPF/ES, fazendo-me conclusos juntamente com os presentes autos.

CARLOS FERNANDO MAZZOCO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, p. 49, 1. quinzena jun. 2007.](#)

*2 A suspensão do expediente ao público externo para o dia 27 de julho de 2007, conforme item “8.2” do Projeto, será autorizado pelo Procurador-Chefe, nos moldes do Regulamento a ser homologado.